

NOTA INFORMATIVA Nº 23/GGF/2011

ASSUNTO: SOBRETAXA EXTRAORDINÁRIA – ADITAMENTO À NOTA INFORMATIVA Nº22

Em **aditamento à Nota Informativa nº 22/GGF/2011 de 21 de Dezembro**, e de acordo com informação da Direcção de Serviços de Cobranças, da DGCI, esclarece-se que:

Em relação ao ponto 2 e 5 da nota informativa 22/GFF/2011 **apenas deverá ser solicitada restituição quando os valores pagos em excesso nos meses de Novembro e Outubro, na rubrica 101, não possam ser compensados e considerados como pagamento das retenções do mês de Dezembro**, fazendo refletir essa operação na contabilidade, deduzindo até à concorrência os valores submetidos e pagos em excesso, nos termos do DL 42/91 e artigos 51.º e 53.º do CIS.

Por este facto todas as guias submetidas com a rubrica 112 às quais se aplique esta regra ao nível da rubrica 101, deverão ser regularizadas até hoje 23/12/2011.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2011

O Director-Geral

Edmundo Gomes